

Protocolo de Colaboração entre:

Projeto Casa das Ciências – PORTAL GULBENKIAN PARA PROFESSORES, funcionando o Gabinete Coordenador no Departamento de Química e Bioquímica da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto na Rua do Campo Alegre, 687 – Porto, sala 3.51, aqui representado pelo Coordenador do Projeto, Professor José Alberto Nunes Ferreira Gomes;

e

Rede de Bibliotecas Escolares, com sede na Travessa Terras de Sant'Ana, 15 Lisboa, aqui representada pela Coordenadora Nacional da Rede Bibliotecas Escolares, Dr.^a Maria Teresa Calçada;

Considerando:

- 1.º) O interesse comum na divulgação de Recursos Educativos Digitais (RED) que suportem a melhoria da qualidade de ensino nas escolas de Língua Portuguesa,
- 2.º) O objectivo de aproveitar sinergias recíprocas, de forma a criar uma mais valia na prossecução dos objectivos das duas entidades,
- 3.º) As oportunidades e resultados positivos que se acreditam conseguir no âmbito desta colaboração,

É celebrado o presente protocolo de colaboração, definido através das seguintes condições de participação:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objeto)

A Rede de Bibliotecas Escolares compromete-se a divulgar o Portal da Casa das Ciências, junto da rede de bibliotecas escolares que coordena, mantendo um link para a Casa das Ciências e, por solicitação, a divulgação de informação de interesse no espaço próprio do seu site.

A Rede de Bibliotecas Escolares compromete-se ainda a sensibilizar todas as bibliotecas escolares a terem como uma fonte de recursos educativos nos seus suportes digitais o Portal Casa das Ciências.

CLÁUSULA SEGUNDA

(Objeto)

A Casa das Ciências compromete-se a disponibilizar o acesso aos recursos digitais existentes no portal, bem como a eventual formação necessária à sua utilização em termos a estabelecer pelas duas partes caso a caso. Compromete-se ainda a desenvolver módulos de

formação sobre a utilização do Portal junto dos professores bibliotecários da Rede de Bibliotecas Escolares em moldes a desenhar sempre que as duas partes o entendam necessário.

Obriga-se ainda a reservar um espaço de divulgação para a Rede de Bibliotecas Escolares na área de links do Portal, bem como a divulgar toda a informação na agenda diária do portal que lhe seja solicitada pela Rede de Bibliotecas Escolares.

CLÁUSULA TERCEIRA

(Ações de Formação e Programas)

No âmbito da sua atividade e sempre que o reputarem conveniente, a Casa das Ciências e a Rede de Bibliotecas Escolares, poderão estabelecer parcerias conjuntas no âmbito das atividades de consultadoria e formação com vista à qualificação e reciclagem dos recursos humanos da Rede de Bibliotecas Escolares e dos Representantes da Casa das Ciências, mediante condições a estabelecer caso a caso.

Para além do disposto no número anterior, sempre que a Rede de Bibliotecas Escolares vir nisso interesse, poder-se-á considerar a colaboração e participação da Casa das Ciências em conferências promovidas pela Rede de Bibliotecas Escolares.

CLÁUSULA QUARTA

(Vigência)

O presente protocolo é celebrado pelo prazo de 1 ano, inicia-se a partir da data da sua assinatura e considera-se automaticamente renovado por igual período, se não for denunciado 60 dias antes do seu termo por qualquer das partes.

30 de Maio de 2012

O Coordenador do Projecto
Casa das Ciências

José Ferreira Gomes

A Coordenadora Nacional da
Rede Bibliotecas Escolares

Maria Teresa Calçada